

Agrupamento de Escolas de Penacova

CONTRATAÇÃO DE ESCOLA - PESSOAL DOCENTE

(Horário n.º 33 - Grupo de recrutamento 910: Educação Especial 1)

Nos termos do Decreto-Lei n.º 132/2012, de 27 de junho, na sua redação atual, torna-se público que se encontra aberto o procedimento concursal, na modalidade de relação emprego público de contrato a termo resolutivo incerto, a tempo parcial, com a finalidade de recrutamento de um(a) docente para suprir necessidades temporárias de serviço docente do grupo de recrutamento da Educação Especial.

- a) **Identificação da modalidade de contrato:** Contrato a termo resolutivo incerto.
- b) **Duração do contrato:** temporário.
- c) **Local de Trabalho:** Escola Básica e Secundária de Penacova.
- d) **Caracterização das funções:** áreas disciplinares integradas no âmbito da Educação Especial.
- e) **Requisitos de admissão:** ter habilitação profissional para o grupo de recrutamento 910 - cumprimento dos requisitos estipulados no D.L. n.º 132/2012 de 27 de junho na redação atual.
- f) **Crítérios de seleção:**

A graduação profissional nos termos do n.º 1 do art.º 11.º do Decreto-Lei n.º 132/2012, de 27 de junho, na redação atual;

ou

Classificação académica - nos termos do n.º 1, da alínea b) do artigo 11.º do DL n.º 132/2012 de 27 de junho, na sua redação atual (se não possuir Qualificação Profissional);

Para efeitos de desempate é utilizado o previsto no n.º 2 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 132/2012, de 27 de junho, na redação atual.

Em caso de igualdade na graduação, a ordenação dos candidatos respeita a seguinte ordem de preferências:

- a) Candidatos com classificação profissional mais elevada, nos termos do artigo anterior;
 - b) Candidatos com maior tempo de serviço docente prestado após a profissionalização;
 - c) Candidatos com maior tempo de serviço docente prestado antes da profissionalização;
 - d) Candidatos com maior idade;
 - e) Candidatos com o número de candidatura mais baixo.
- g) Tempo de serviço:** o tempo de serviço para a graduação profissional deverá ser contabilizado até 31 de agosto de 2023.

Penacova, 10 de maio de 2024

A Diretora